



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 323

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Resultados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 323

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3574, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

MODIFICA FONTES DE RECURSOS E CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Eng.º JOSÉ MARIA CANDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, modificar fontes de recursos e códigos de aplicação no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Unidade – 02.11.01 – Secretaria Municipal de Saneamento Básico	Valor
Fonte Acréscimo – 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Código de Aplicação Acréscimo – 1000041 – Ampl. Capt. Reserv. Distr. Água no Broa – FUNASA	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 826 - 4490.51.00 – Obras e Instalações	1,00
17.512.9022.1204 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Balneário Santo Antônio	
TOTAL DAS MODIFICAÇÕES	1,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2020.


Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 323

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.575, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"ALTERA O DISPOSTO NO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.542, DE 20 DE MARÇO DE 2020"

O Eng.º JOSÉ MARIA CANDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 9º do Decreto Municipal nº. 3.542, de 20 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º. Fica proibido, por tempo indeterminado, a permanência de pessoas nas áreas públicas da Represa do Lobo (Represa do Broa), nesta considerada, a orla, as áreas verdes que margeiam a represa e o calçadão, por toda a sua extensão.

§1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica às embarcações, ficando autorizada a atividade náutica, desde que observadas as seguintes restrições:

- a) *Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17h00, vedado o funcionamento aos sábados, domingos e feriados;*
- b) *As atividades náuticas deverão ser previamente agendadas, sendo autorizada a descida de no máximo 02 (duas) embarcações por vez, a fim de evitar aglomerações;*
- c) *A lotação máxima por embarcação será de 05 (cinco) pessoas;*
- d) *É obrigatório o uso de máscaras pelos usuários e funcionários, tanto nos estabelecimentos náuticos, como nas embarcações;*
- e) *É obrigatório a disponibilização de Álcool em gel 70%, tanto nos estabelecimentos náuticos, como nas embarcações;*
- f) *Os lixos produzidos nas embarcações deverão ser devidamente ensacados e destinados à coleta de lixo."*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2020.


Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 323

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para estagiários da Procuradoria-Geral do Município de Itirapina/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **diante da ausência de interposição de recursos, torna público o RESULTADO DEFINITIVO:**

Turno da Manhã					
Nome	RG	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA PRELIMINAR	CASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
João Vitor Sentevil	55.050.488-6	39	63	102	1º
Vinicius Rodrigues Saggioratto	495054756	38	61,25	99,25	2º
Emilly Rafaela Ribeiro De Nami	40150029-9	37	56	93	3º
Andréia Madiolo Alves de Lima	46.843.429-x	38	52,5	90,5	4º
Heloiza Rafaela Bento	57.938.401-9	37	52,5	89,5	5º
Amanda Boteon	563404383	32	38,5	70,5	6º
Sidnei Aparecido Inocência Júnior	380095907	34	35	69	7º

Turno da Tarde					
Nome	RG	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA PRELIMINAR	CASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
João Vitor Sentevil	55.050.488-6	39	63	102	1º
Vinicius Rodrigues Saggioratto	495054756	38	61,25	99,25	2º
Daniele Silva Rodrigues	542114884	37	59,5	96,5	3º
Ana Paula Pereira da Silva	559799974	36	57,75	93,75	4º
Emilly Rafaela Ribeiro De Nami	40150029-9	37	56	93	5º
Andréia Madiolo Alves de Lima	46.843.429-x	38	52,5	90,5	6º
Heloiza Rafaela Bento	57.938.401-9	37	52,5	89,5	7º
Frederico Augusto Corazza	122478034	40	45,5	85,5	8º
Adriana Alves de Lima Mangiacapra	420154607	32	52,5	84,5	9º
Claudia Regina Pedrino	16835479-2	32	52,5	84,5	10º
Jônatas Wellington Costa Santana	59656314	36	45,5	81,5	11º
Deivis Fernando Marques	41990227-2	25	52,5	77,5	12º
Bruno Luiz Moro	53711377x	34	38,5	72,5	13º
Sidnei Aparecido Inocência Júnior	380095907	34	35	69	14º

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

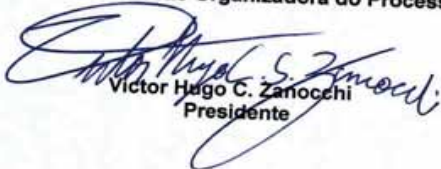
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 323

Página 5 de 5

Comissão Organizadora do Processo Seletivo


Victor Hugo C. Zanocchi
Presidente

Itirapina/SP, 25 de Junho de 2020.


Murilo Delapieri Carrascosa
Vice-Presidente